

Casa da Cultura abre vagas para Corpo e Pré-Corpo de Baile

A Secretaria de Cultura e Turismo realizará no dia 13 de dezembro, uma quarta-feira, a audição para dançarinos (masculino e feminino), maiores de 12 anos, interessados em ingressar no Corpo e Pré-Corpo de Baile da Casa da Cultura "Vicente Musselli". As inscrições podem ser feitas gratuitamente na Casa da Cultura (Rua Francisco Glicério, 161 – Centro), das 8 às 11 horas e das 12h30 às 17h30. Não é necessário levar documentos.

A seleção acontecerá na Oficina das Artes (Rod. Flávio de Carvalho, 1.995 (próximo

ao Sesi 234). Para os interessados em ingressar no Pré-Corpo, o exame será feito às 16 horas, e para o Corpo de Baile, às 19 horas. Os examinadores solicitam que os candidatos cheguem com pelo menos meia hora de antecedência.

Os ensaios do Pré-Corpo acontecem às segundas, quartas e sextas-feiras, das 14 às 17 horas, e do Corpo de Baile de segunda a quinta-feira, das 18h30 às 21h30, na Casa da Cultura. Informações pelo telefone 3871-3646.

Secretaria da Saúde faz simpósio sobre riscos na adolescência

O uso do álcool, de maconha e a aids podem colocar em risco a saúde dos adolescentes. Essa problemática, tão comum nos dias de hoje, será tratada no VI Simpósio de Prevenção ao Uso de Drogas, promovido pela Secretaria da Saúde nesta terça-feira, dia 28, das 8 às 12 horas, no anfiteatro da FAV (Faculdades de Valinhos).

O evento, realizado pelo Departamento de Programas e Projetos de Saúde, é dirigido principalmente a profissionais que trabalham com essa faixa etária, como professores,

assistentes sociais e educadores, além do público em geral. A entrada é franca.

Dentro da programação, serão promovidas as palestras "Álcool e Maconha na Adolescência", com a psiquiatra Renata Azevedo Cruz do Departamento de Psiquiatria da Unicamp, e "Adolescência em Risco com Álcool e Aids", com o teólogo e sociólogo Roberto da Silva fundador da Associação Esperança e Vida de Campinas. Mais informações pelos telefones 3859-2015 e 3869-3880.

Prefeitura anuncia iluminação da Rod. dos Agricultores

A Prefeitura anunciou na última semana a execução da obra de iluminação da Rodovia dos Agricultores, que liga Valinhos à Rodovia Dom Pedro I.

Serão iluminados aproximadamente os quatro quilômetros da rodovia. O local acaba de ser recapeado pelo DER (Departamento de Estradas e Rodagem) e ficará ainda melhor e seguro. A obra irá beneficiar os moradores do Parque Portugal, dos bairros próximos da rodovia e aquelas pessoas que trabalham ou estudam em outras cidades e trafegam por ela.

A obra será realizada com verba da própria Prefeitura e dará início a um projeto de iluminação pública que a administração municipal deve colocar em prática no próximo ano. A administração pretende trocar todas as lâmpadas brancas, de vapor de mercúrio, por amarelas, de vapor de sódio, porque estas iluminam e economizam mais.

A Prefeitura está buscando recursos no Governo Federal, através do Programa Reluz. Toda essa medida em termos de iluminação terá o nome de Cidade Luz.

Estadual de Truco deve reunir mil duplas neste final de semana

Cerca de mil duplas de todo o Estado são esperadas em Valinhos para o Campeonato Estadual de Truco, cuja abertura é neste sábado, dia 25, às 12h30, no Pavilhão Industrial do Parque Municipal "Monsenhor Bruno Nardini". Ainda no sábado haverá apresentação da Orquestra de Viola, às 19 horas, no Palco 1. A competição prosseguirá no domingo, dia 26, a partir às 8 horas. O Estadual é uma iniciativa da Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer, em parceria com a Secretaria de Esportes e Lazer de Valinhos.

Organizador do Campeonato há 30 anos, José Astolfi conta que 52 mil duplas disputaram o direito de vir para Valinhos. Aproximadamente 400 pessoas deverão ficar alojadas no Parque Municipal durante os dois dias de jogos.

Para a competição deste final de semana, uma grande equipe irá trabalhar na organização. Serão 30 fiscais, 20 árbitros e outras 20 pessoas para fazer os serviços de secretaria.

Potências

Assim como em outros esportes, no truco há equipes que se sobressaem sobre as outras. As grandes potências são as equipes das cidades de Guarulhos, Ourinhos, Indaiatuba, Mauá e Reginópolis. No ano passado, a dupla campeã pertencia à cidade de Laranjal Paulista.

Segundo Astolfi, o truco é levado tão a sério que em muitas cidades entidades se organizaram para criar equipes. Um dos exemplos é Guarulhos, que possui ao todo quatro clubes de truco.

Concurso premiará melhores decorações natalinas

A Prefeitura, dentro do Projeto Natal Luz lançado este ano, abre as inscrições para o Concurso Decoração de Natal até o dia 1º de dezembro, somente para imóveis situados em Valinhos. O concurso será dividido nas seguintes modalidades: imóveis residenciais, condomínios residenciais e edifícios residenciais.

Além do Concurso, a administração municipal estará neste ano ampliando os enfeites de Natal nas ruas e avenidas da cidade. AACIV (Associação Comercial e Industrial de Valinhos), parceira da Prefeitura no Projeto, fará entre os comerciantes um Concurso de Vitrine também para estimular uma decoração mais sofisticada, com o objetivo de atrair mais consumidores às lojas da cidade.

Como participar

Para confirmar a participação, o interessado deverá preencher a ficha de inscrição, conforme regulamento disponibilizado na pasta da Secretaria de Cultura dentro do site da Prefeitura (www.valinhos.sp.gov.br) e entregá-la na própria Secretaria (Rua Francisco Glicério,

161 – Centro) ou na AACIV, localizada na Rua Itália, 50 – Centro. No ato, o responsável deverá entregar uma cópia do comprovante de endereço do imóvel (contas de água, luz, carnê do IPTU, correspondência bancária ou envelopes selados).

Escolha

Uma comissão julgadora será constituída por três membros, indicados pela Secretaria de Cultura e Turismo, para avaliar as decorações inscritas no concurso entre os dias 8 e 15 de dezembro, de acordo com as categorias: criatividade, mensagem, beleza, originalidade e iluminação.

Serão dadas notas de 0 (zero) a 10 (dez), e em caso de empate na soma de pontos, prevalecerá a melhor pontuação nos itens originalidade e criatividade. A divulgação dos ganhadores será realizada no dia 18 de dezembro.

Os três primeiros colocados de cada categoria receberão troféus e prêmios no dia 21 de dezembro em evento festivo de encerramento do concurso.

PAT

Posto de atendimento ao trabalhador - Valinhos

Vagas disponíveis em 22/11/2006

Atendimento: de segunda à sexta-feira, das 8 às 16h30.
Doc.: Carteira Profissional e RG
Av. dos Esportes, 303 - Centro - próximo à rodoviária



1/2 Oficial serralheiro – masculino, 20 a 45 anos, 4ª série incompleta, com experiência na função.

Ajudante de cozinha – feminino, 30 a 50 anos, 4ª série incompleta, com experiência na montagem de marmitas.

Atendente de lanchonete – masculino, 18 a 22 anos, 2º grau incompleto, necessário disponibilidade de horário para o período noturno.

Auxiliar de pessoal – masculino e feminino, 20 a 40 anos, 2º grau completo, com experiência.

Balconista de loja – masculino, 20 a 35 anos, 2º grau completo, com experiência, necessário CNH a partir da letra "C", pois também vai fazer entregas.

Caseiro – casal com idade entre 30 e 50 anos, 4ª série incompleta, pode ter no máximo 02 filhos, maiores de 10 anos, com experiência no meio rural, para executar serviços gerais.

Costureira – feminino, 30 a 50 anos, 1º grau completo, com experiência em máquina de costura reta e overlock, para trabalhar em lavanderia, necessário noções de informática.

Desenhista técnico – masculino, 20 a 55 anos, 2º grau completo, com experiência no programa Autocad 3D, necessário já ter atuado na área metalúrgica.

Eletricista – masculino, 25 a 70 anos, 1º grau completo, com experiência em montagem de painéis, necessário curso de elétrica e de primeiros socorros.

Encanador – masculino, 25 a 45 anos, 1º grau completo, com experiência em instalação e manutenção de rede de ar comprimido, água e esgoto.

Fiscal de ônibus – masculino, 20 a 40 anos, 2º grau completo, necessário CNH letra "D", para fiscalização de motoristas e passageiros em empresa de ônibus de Itatiba.

Garçom – masculino, 18 a 50 anos, 2º grau completo, com disponibilidade de horário.

Jardineiro – masculino, 25 a 60 anos, 4ª série completa, com experiência.

Manicure – feminino, 20 a 60 anos, 4ª série completa, com experiência.

Passador de roupas – feminino, 28 a 45 anos, 4ª série completa, com experiência em lavanderia.

Programador de sistemas de computador – masculino, 18 a 35 anos, 2º grau completo, com experiência nos programas **Visual Basic e SQL**.

Promotor de vendas – masculino e feminino, 18 a 25 anos, 2º grau completo, para venda externa de produtos de financeira.

Reparador de empilhadeiras – masculino, 20 a 60 anos, 2º grau técnico em mecânica, hidráulica ou elétrica, com experiência, para manutenção de empilhadeira elétrica.

Repositor de mercadorias – masculino, 18 a 40 anos, 1º grau completo, com experiência em supermercado, obrigatório morar nas imediações do bairro CECAP.

Técnico de refrigeração – masculino, 20 a 60 anos, 1º grau completo, com experiência na área industrial, especialmente em compressores bitzer e ar-condicionado, necessário curso da área.

Trabalhador rural – masculino, 35 a 50 anos, 4ª série incompleta, com experiência, para serviços gerais em fazenda, necessário experiência como tratorista (se desejar pode morar no local com família).

Vendedor de serviços – masculino e feminino, 25 a 60 anos, 2º grau completo, para venda externa de anúncios para lista telefônica.

Vendedor de serviços – masculino e feminino, 20 a 60 anos, 1º grau completo, com experiência, para venda de produtos alimentícios, desejável veículo próprio (carro ou moto).

**ATOS DO EXECUTIVO**

SECRETARIA DE GOVERNO

LEIS

Do P.L. nº 110/06 – Mens. nº 68/06
Autógrafo nº 96/06 – Proc. nº 832/06**Lei nº 4.055
de 17 de novembro de 2006****Institui o PROSAMA – Programa de Saneamento e Proteção ao Meio Ambiente do Município de Valinhos – nas condições que especifica e dá outras providências.****MARCOS JOSÉ DA SILVA**, prefeito do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:**Art. 1º.** O PROSAMA – Programa de Saneamento e Proteção ao Meio Ambiente do Município de Valinhos – é instituído na forma e condições estabelecidas nesta Lei, objetivando a implementação dos seguintes projetos:

- I. macroprojeto das redes de água e de esgotos do Município;
- II. projetos de saneamento geral;
- III. projetos de proteção ao meio ambiente.

§ 1º. As ações do PROSAMA envolverão a realização de estudos, projetos e obras nas áreas específicas de abastecimento de água, saneamento geral, sistemas de esgotos e proteção ao meio-ambiente.

§ 2º. A administração, o controle e a fiscalização do programa ora instituído são de responsabilidade do Departamento de Águas e Esgotos do Município de Valinhos – DAEV, cujas obras e serviços decorrentes serão executados pela autarquia municipal, direta ou indiretamente.

Art. 2º. A adesão ao programa instituído pela presente lei poderá ser realizada por:

- I. empreendedor que pretenda implantar parcelamento de solo ou condomínio em Valinhos, desde que obtidas previamente no DAEV as diretrizes necessárias para a implantação dos sistemas de água e de esgotos;
- II. pessoas físicas ou jurídicas, objetivando a construção de sistemas de água e de coleta e afastamento de esgotos sanitários, com bombeamento até o tratamento municipal, nas áreas a serem definidas nos respectivos termos de parceria ou contratos.

EXPEDIENTE

O BOLETIM MUNICIPAL DE VALINHOS

(Lei nº 262/60) é um órgão da Prefeitura de Valinhos, produzido pelo Departamento de Imprensa.

Jornalista Responsável:
Sandra Helena Percechito - MTB: 20.676Produção e Fechamento:
Departamento de Imprensa da
Prefeitura do Município de ValinhosImpressão:
Lauda Editora, Consultoria
e Comunicações Ltda.

Art. 3º. A aprovação dos projetos das redes de água e de esgotos dos empreendimentos imobiliários dos aderentes ao PROSAMA ficará condicionada ao cumprimento das condições estabelecidas pelo programa instituído pela presente lei.

Art. 4º. O DAEV celebrará termo de parceria ou contrato com a parte interessada, objetivando a obtenção de recursos, através de contribuições financeiras e/ou fornecimento de materiais, para o desenvolvimento do programa objeto da presente Lei, devendo constar, necessariamente, as disposições quanto aos critérios de realizações e execuções das obras, às obrigações pertinentes às partes e à forma de repasse desses recursos.

§ 1º. Os aderentes do PROSAMA, quando se tratar de aprovação de empreendimento imobiliário, farão jus à isenção parcial de 1% (um por cento) no recolhimento das taxas para obtenção de diretrizes e de fiscalização.

§ 2º. Para aderir ao PROSAMA, são estabelecidos os seguintes valores:

- I. 11,77 UFMV (Unidade Fiscal do Município de Valinhos) por lote ou unidade autônoma, no caso de parcelamentos de solo ou condomínios horizontais;
- II. 0,06 UFMV por metro quadrado construído, quando se tratar de condomínios verticais.

§ 3º. A concessão do benefício fiscal referido no § 1º deste artigo está condicionada ao cumprimento das disposições referidas no art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

§ 4º. O DAEV compensará o valor efetivamente despendido pela parte interessada referida no inciso II do art. 2º através do abatimento equivalente a até 80% (oitenta por cento) do valor total das faturas mensais relativas à cobrança das respectivas tarifas de água e de esgotos dos aderentes.

§ 5º. O parâmetro para a realização da compensação financeira mensal referida no § 4º será o valor atualizado das tarifas de água e de esgotos, observada a atualização monetária anual dos recursos financeiros efetivamente despendidos pela parte interessada.

Art. 5º. É criado o Fundo Municipal do PROSAMA – FUSAMA – com a atribuição de gerir os recursos financeiros destinados à realização de estudos, projetos e obras nas áreas específicas de abastecimento de água, saneamento geral, sistemas de esgotos e proteção ao meio-ambiente.

§ 1º. O FUSAMA é vinculado ao DAEV, sendo seus recursos destinados, com exclusividade, ao atendimento das despesas geradas pelo PROSAMA.

§ 2º. A gerência do FUSAMA será executada por conselho gestor, de acordo com as disposições do art. 8º.

Art. 6º. Constituem recursos do FUSAMA, permanecendo vinculados ao desenvolvimento e à implantação dos projetos previstos no art. 1º:

- I. as dotações específicas consignadas anualmente no orçamento do DAEV;
- II. recursos estaduais e federais para o desenvolvimento das ações do PROSAMA;
- III. os recursos financeiros arrecadados na forma das disposições desta Lei;
- IV. doações, auxílios, contribuições e legados que lhe venham a ser destinados, inclusive de organismos internacionais;
- V. as rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicação de capitais.

Art. 7º. O Conselho Gestor do FUSAMA será composto de cinco membros, sendo:

- I. um representante do Poder Executivo, que exercerá as funções de Presidente do Conselho;
 - II. um representante da Associação Comercial e Industrial de Valinhos;
 - III. um representante da Associação dos Empreendedores Imobiliários de Valinhos;
 - IV. um representante da Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Valinhos;
 - V. um representante do DAEV.
- § 1º. Os membros reunir-se-ão:
- I. ordinariamente, a cada dois meses;
 - II. extraordinariamente, sempre que houver convocação da Presidência do Conselho Gestor do FUSAMA.

§ 2º. O mandato dos membros do Conselho Gestor do FUSAMA tem a duração de dois anos, podendo haver sucessivas reconduções.

§ 3º. As deliberações do Conselho Gestor do FUSAMA serão aprovadas por maioria simples.

§ 4º. A ausência injustificada por três reuniões consecutivas implica na substituição do membro por outro representante.

§ 5º. Cabe ao Presidente do Conselho Gestor do FUSAMA o voto de qualidade.

Art. 8º. Compete ao Conselho Gestor do FUSAMA:

- I. apreciar os planos de aplicação de recursos financeiros elaborados pelo DAEV para desenvolvimento das ações definidas no art. 1º dessa Lei, deliberando sobre a viabilidade de sua execução;
- II. fiscalizar o cumprimento dos planos de aplicação de recursos financeiros aprovados;
- III. autorizar o DAEV a utilizar os recursos financeiros do FUSAMA, de acordo com o plano de aplicação de recursos financeiros previamente aprovado;
- IV. apreciar a prestação de contas dos recursos financeiros do FUSAMA utilizados pelo DAEV de acordo com o plano de aplicação de recursos financeiros previamente aprovado;
- V. acompanhar a situação econômico-financeira do FUSAMA.

Art. 9º. Os recursos financeiros do FUSAMA não poderão ser utilizados, até a devida regularização, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal e da aplicação das penalidades legais cabíveis, quando:

- I. houver aplicação de recursos em desacordo com as disposições da presente Lei ou com os planos de aplicação de recursos previamente aprovados;
- II. a prestação de contas for rejeitada pelo Conselho Gestor do FUSAMA, através de relatório baseado em análise documental ou fiscalização;
- III. não forem apresentadas as informações solicitadas pelo Conselho Gestor do FUSAMA;
- IV. não forem cumpridas exigências impostas pelo Conselho Gestor do FUSAMA visando a manutenção da moralidade administrativa e a supremacia do interesse público sobre o particular.

Art. 10. Os encargos do DAEV com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento da Autarquia Municipal.

Art. 11. O Executivo Municipal regulamentará a presente lei em sessenta dias, contados da data de sua publicação.

Art. 12. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos
Aos 17 de novembro de 2006.MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito MunicipalWILSON SABIE VILELA
Secretário de GovernoCâmara Municipal de Valinhos,
aos 07 de novembro de 2006.CLAYTON ROBERTO MACHADO
PresidentePAULO ROBERTO MONTERO
1º SecretárioJOÃO MOYSÉS ABUJADI
2º Secretário

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 17 de novembro de 2006.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-LegislativoProjeto de Lei de iniciativa do Poder
ExecutivoDo P.L. nº 116/06 – Mens. nº 72/06
Autógrafo nº 97/06 – Proc. nº 876/06**Lei nº 4.056
de 21 de novembro de 2006****Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Município de Vinhedo na****forma que especifica e dá outras providências.****MARCOS JOSÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O Poder Executivo é autorizado a celebrar convênio com o Município de Vinhedo, objetivando a realização de exames de mamografia na rede pública de saúde de Valinhos, na forma estabelecida pela presente Lei e pelo Protocolo de Intenções celebrado entre os Municípios de Valinhos e Vinhedo e a Associação Grupo Rosa e Amor.

Parágrafo único. O Protocolo de Intenções referido no caput visa possibilitar o aumento da cobertura de atendimento e a diminuição do número de casos de câncer de mama da população feminina dos Municípios celebrantes, através da realização de exames preventivos com o mamógrafo doado à Municipalidade de Valinhos pela Associação Grupo Rosa e Amor, consoante os elementos constantes no expediente administrativo nº 8.802/05-PMV.

Art. 2º. As pacientes encaminhadas pelo Município de Vinhedo realizarão os exames de mamografia na rede pública de saúde de Valinhos, conforme os recursos humanos e materiais disponíveis.

Parágrafo único. O Município de Vinhedo arcará com o custo das mamografias referidas no caput de acordo com o instrumento a ser celebrado com o Município de Valinhos, mediante o recolhimento de recursos financeiros ao erário público valinhense, autorizado o reajuste anual com aplicação de índice oficial.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 21 de novembro de 2006.MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito MunicipalWILSON SABIE VILELA
Secretário de GovernoORESTES PREVITALE JÚNIOR
Secretário da Saúde
MAURO BARBOSA
Secretário de Assuntos Jurídicos e CidadaniaARGEMIRO JOÃO BARDUCHI
Secretário da FazendaCâmara Municipal de Valinhos,
aos 14 de novembro de 2006.CLAYTON ROBERTO MACHADO
PresidentePAULO ROBERTO MONTERO
1º SecretárioJOÃO MOYSÉS ABUJADI
2º Secretário

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 21 de novembro de 2006.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-LegislativoProjeto de Lei de iniciativa do Poder
ExecutivoDo P.L. nº 117/06 – Mens. nº 73/06
Autógrafo nº 98/06 – Proc. nº 877/06**Lei nº 4.057
de 21 de novembro de 2006****Altera a Lei nº 3.797, de 25 de junho de**



2004, que "autoriza o Poder Executivo do Município de Valinhos a receber, mediante repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido, e dá outras providências", na forma que especifica.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 2º da Lei nº 3.797, de 25 de junho de 2004 é alterado, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. Os recursos financeiros mencionados no artigo anterior destinar-se-ão à execução de infra-estrutura urbana nos prolongamentos de trecho da av. Joaquim Alves Corrêa e de trechos das ruas Vitaliano Pelegati e Dr. Alfredo Zacharias, com a realização de serviços de terraplenagem, colocação de guias e sarjetas, construção de galerias de águas pluviais e pavimentação asfáltica."

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos, aos 21 de novembro de 2006.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Governo

JOSÉ ANTONIO FRANCISCO ALVES
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Câmara Municipal de Valinhos, aos 14 de novembro de 2006.

CLAYTON ROBERTO MACHADO
Presidente

PAULO ROBERTO MONTERO
1º Secretário

JOÃO MOYSÉS ABUJADI
2º Secretário

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 21 de novembro de 2006.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo

Do P.L. nº 118/06 – Mens. nº 74/06
Autógrafo nº 99/06 – Proc. nº 878/06

Lei nº 4.058
de 21 de novembro de 2006

DECRETOS

DECRETO Nº 6.664
DE 20 DE NOVEMBRO DE 2006

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 3.941, de 24 de novembro de 2005.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. É aberto na Seção de Contabilidade e Orçamento, do Departamento de Finanças, da Secretaria da Fazenda, em conformidade com as disposições da Lei nº 3.941, de 24 de novembro de 2005, um crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 1.660.000,00 (um milhão, seiscentos e sessenta mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

10	SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS	
10.01.00	Gabinete do Secretário	
1133100782.0117/3390.49.01	Vale Transporte.....R\$	19.984,36
	Subtotal.....R\$	19.984,36

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Poder Executivo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer, visando o recebimento de recursos financeiros, na forma que especifica.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal é autorizado a celebrar convênio com o Poder Executivo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer, visando o recebimento de recursos financeiros para a realização do projeto Esporte Social no Município de Valinhos.

Art. 2º. As características e obrigações decorrentes do convênio a ser celebrado serão estabelecidas no instrumento que o formalizará, podendo, inclusive, ser aditado.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão suportadas por verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos, aos 21 de novembro de 2006.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Governo

ELEDIR ROSA DE AMORIM
Secretário de Esportes e Lazer

ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI
Secretário da Fazenda

Câmara Municipal de Valinhos, aos 14 de novembro de 2006.

CLAYTON ROBERTO MACHADO
Presidente

PAULO ROBERTO MONTERO
1º Secretário

JOÃO MOYSÉS ABUJADI
2º Secretário

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 21 de novembro de 2006.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo

14	
14.01.00	
1236100422.0058/3190.11.01	
1236500412.0058/3190.11.03	
1.660.000,00	

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Gabinete do Secretário	
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	R\$ 1.140.015,64
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	R\$ 500.000,00
Subtotal.....	R\$ 1.640.015,64
TOTAL GERAL.....	R\$

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, com fundamento no disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

05	
05.02.00	
05.02.01	
1545200602.0050/3390.39.16	
1545100581.0001/4490.51.04	

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Departamento de Obras Públicas	
Gabinete do Diretor	
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 100.000,00
Obras e Instalações.....	R\$ 200.000,00
Subtotal.....	R\$ 300.000,00

10	
10.01.00	
1133100812.0165/3390.39.04	

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

Gabinete do Secretário	
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 560.000,00
Subtotal.....	R\$ 560.000,00

11	
11.02.00	
1030200752.0058/3390.30.01	
1030200752.0058/3390.32.02	

SECRETARIA DA SAÚDE

Fundo Municipal de Saúde	
Material de Consumo.....	R\$ 150.000,00
Material de Consumo.....	R\$ 100.000,00
Subtotal.....	R\$ 250.000,00

14	
14.01.00	
1236100422.0058/3390.39.01	
1236100422.0073/3390.39.30	
1236100421.0017/4490.51.09	

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Gabinete do Secretário	
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$ 200.000,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$ 200.000,00
Obras e Instalações.....	R\$ 150.000,00
Subtotal.....	R\$ 550.000,00
TOTAL GERAL.....	R\$ 1.660.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Valinhos, 20 de novembro de 2006.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Governo

ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI
Secretário da Fazenda

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes da C.I. nº 158/06 – DF/SF e no processo administrativo nº 6.525/05-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 20 de novembro de 2006.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

DECRETO Nº 6.665
DE 20 DE NOVEMBRO DE 2006

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 3.941, de 24 de novembro de 2005.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. É aberto no Departamento Financeiro, do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos, em conformidade com as disposições da Lei nº 3.941, de 24 de novembro de 2005, um crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente

05.00.00	
05.01.00	
1751200102.0016/3390.39	

DEPTO. DE PLANEJ., OBRAS E MANUTENÇÃO

Gabinete do Diretor e Dependências	
Outros Serviços de Terceiros.....	R\$ 190.000,00
TOTAL.....	R\$ 190.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, com fundamento no disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

03.00.00	
03.01.00	
0412300042.0017/3390.41	

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

Gabinete do Diretor e Dependências	
Contribuições.....	R\$ 50.000,00
Subtotal.....	R\$ 50.000,00

04.00.00	
04.01.00	
0412200032.0004/3390.39	

DEPTO. ADM. E DE RECURSOS HUMANOS

Gabinete do Diretor e Dependências	
Outros Serviços de Terceiros.....	R\$ 140.000,00



Subtotal..... R\$ 140.000,00
TOTAL..... R\$ 190.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 20 de novembro de 2006.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
 Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA
 Secretário de Governo

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no ofício pres. nº 168/06-DAEV e no processo administrativo nº 6.225/05-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 20 de novembro de 2006.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
 Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

DESPACHOS

Processo: 9.477/06-PMV

Interessado: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Assunto: Licitação. Concorrência Pública. Contrato celebrado em data de 10/03/2000, entre a Prefeitura Municipal de Valinhos e o Consórcio Serconstt, objetivando a prestação de serviços, desenvolvimento de estudos, projetos e procedimentos, com o fornecimento de equipamentos, materiais e mão-de-obra, relativos à municipalização e gestão do trânsito no Município. Termos aditivos ao contrato, firmados respectivamente em data de 27/02/02, 14/11/02 e 27/03/03. Atos julgados irregulares nos termos do Acórdão prolatado nos autos do TC-001120/003/00, em data de 24 de abril de 2006 - Sindicância

Vistos.

6

Consta nos presentes autos representação firmada pelo digno Conselheiro-Presidente da Colenda Primeira Câmara do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (fl. 01), na forma do inciso XXVII, do artigo 2º, da Lei Complementar Estadual nº 709/93, noticiando o julgamento de irregularidades ocorridas nos exercícios de 2000 e 2002 em procedimento licitatório e contratação dele decorrente e, bem assim, em aditivos a essa contratação.

Referido procedimento ocorreu na modalidade de concorrência, dela originando-se o contrato celebrado em data de 10/03/2000, entre a Prefeitura Municipal de Valinhos e o Consórcio Serconstt, objetivando a prestação de serviços, desenvolvimento de estudos, projetos e procedimentos, com o fornecimento de equipamentos, materiais e mão-de-obra, relativos à municipalização e gestão do trânsito no Município. A este contrato seguiram-se termos aditivos, firmados respectivamente em data de 27/02/02, 14/11/02 e 27/03/03.

Os atos em questão, após análise pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado, foram julgados irregulares nos termos do Acórdão prolatado nos autos do TC-001120/003/00, em data de 24 de abril de 2006 e publicado no DOESP em data de 29/04/06, cujo trânsito em julgado ocorreu em data de 08/05/2006, cf. certidão de fl. 46 dos autos da representação encaminhada à Prefeitura Municipal de Valinhos e objeto de atuação sob nº 9477/21006 e que restou publicada em data de 08/06/06, cf. Resolução GP nº 01/2005, de 29/04/05, daquela Corte de Contas.

O noticiado julgamento demonstra a ocorrência, em tese, de diversos atos ilícitos, de natureza penal, civil e administrativo, cometidos por servidores e agentes da gestão pública do referido período.

No processo administrativo epígrafado também constam cópias das sentenças prolatadas pela Primeira Câmara, pelo Tribunal Pleno, da apreciação dos embargos de declaração opostos e do acórdão que julgou o Recurso Ordinário interposto pela Prefeitura Municipal e pelo ex-Prefeito Municipal Vitório Humberto Antoniazzi (fls. 44 e 45), proferido em 24 de abril do corrente ano, não conhecendo dos recursos ordinários interpostos e declarando a irregularidade dos termos aditivos ao contrato celebrado em função

do princípio da acessoriedade, afastando a multa anteriormente aplicada ao senhor ex-Prefeito Municipal no período, mas mantendo as decisões anteriores quanto a ilegalidade dos atos administrativos praticados.

Analisando-se toda a documentação juntada aos presentes autos, além daquelas mencionadas acima, ficou evidenciada a materialidade das infrações, irregularidades e ilicitudes cometidas.

Todavia, a responsabilidade por tais atos, como ainda não está plenamente configurada, deve, e merece ser apurada, pois afastaram diversos princípios constitucionais e jurídicos como os da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da defesa incondicionada e ilimitada do interesse público, violados pelos atos aqui discutidos.

Ademais disso, não se pode deixar de considerar a sugestão feita pelo senhor Secretário dos Assuntos Jurídicos e Cidadania à fl. 55 e que se reporta ao ofício de resposta à consulta formulada pelo referido Secretário, encartado às fls. 52 a 54, de lavra da dra. Carla Regina Negrão Nogueira, em nome do escritório de consultoria da Municipalidade, Antonio Sérgio Baptista – Advogados Associados, no sentido de que as medidas determinadas nas rr. decisões do Egrégio Tribunal de Contas indicam para a necessidade de apuração de danos causados ao erário e de responsabilidades funcionais, relevando que se deve distinguir as decisões que apontam o prejuízo aos cofres públicos daquelas em que somente é declarada a irregularidade do ato administrativo.

Finalmente, entendendo ser indiscutível a necessidade de instalar-se sindicância, ainda que meramente averiguatória, como preliminar ao processo administrativo que promoverá a responsabilidade, como aqui declinado, **DETERMINO** a instauração de **COMISSÃO SINDICANTE** para apuração da responsabilidade sobre os fatos explicitados e apresentados nestes autos, quais sejam: as irregularidades ocorridas nos exercícios de 2000 e 2002 em procedimento licitatório e em contrato dele decorrente celebrado em data de 10/03/2000, entre a Prefeitura Municipal de Valinhos e o Consórcio Serconstt, e, bem assim, em aditivos a essa contratação objetivando a prestação de serviços, desenvolvimento de estudos, projetos e procedimentos de equipamentos, materiais e mão-de-obra, relativos à municipalização e gestão do trânsito no Município.

A Comissão Sindicante terá o prazo de **90 dias** para emitir circunstanciado relatório conclusivo a esta Autoridade e cuja composição será feita pelos seguintes servidores: **a) dr. Antonio Ricardo Surita dos Santos**, ocupante do cargo de Diretor da Procuradoria Judicial, lotado na Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania, na qualidade de Presidente; **b) dr. Gerson Soares Gomes**, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Apoio a Convênios, lotado na Secretaria de Governo, na qualidade de Membro; e, **c) Valéria de Fátima Bertagnoli**, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, lotada na Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, na qualidade de Secretária.

Em razão desta decisão: **1) à Secretaria de Governo** para publicação deste despacho; **2) após, à Secretaria de Recursos Humanos** para lavrar o competente ato, publicando-se e diligenciando para a continuidade das

providências; **3) em seguida**, em retorno à **Secretaria de Governo** para oficiar a origem. CUMPRASE.

Palácio Independência, em 23 de outubro de 2006.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
 Prefeito Municipal

SECRETARIA DE

ADMINISTRAÇÃO E INFORMATIZAÇÃO

Edital de Notificação nº 14/2006

Pelo presente Edital ficam convocados os requerentes abaixo relacionados, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data desta publicação, a comparecer junto a Seção de Arquivo Geral,

sito Rua Orosimbo Maia, 248/254 – 2º andar, Vila Santana, para tratar dos assuntos relacionados.

Cláudio Roberto Moreira P.A. 1962/1990
 2ª via de documentos
 Luiz Eduardo Queiroz P.A. 7123/2001
 2ª via de documentos
 Evelise dos Santos P.A. 9901/2004
 Certidão de Inteiro Teor
 Evelise dos Santos P.A. 4265/2005
 Certidão de Inteiro Teor

Valinhos, 20 de novembro de 2006

Edson Eduardo Carazzolle
 Seção de Arquivo Geral
 Agente Administrativo II

Elpidio Fini
 Secretaria de Administração e Informatização
 Departamento de Administração
 (respondendo pelo Departamento de Arquivo)
 Diretor

SECRETARIA DA

EDUCAÇÃO

RESULTADO DA REMOÇÃO - PROFESSORES

Class.	Nome	Pontos	Removido para	Período
1.	Daniela Chini Sales Alves	62,81	EMEI D. Agnelo Rossi	Tarde
2.	Simone Lemos Christianini	56,72	Não se removeu	-
3.	Giovana Ap. C. O. Campos	55,94	EMEF Mari Ap. B. Bazetto	Manhã
4.	Danielle Lenharo Apolinário	54,88	EMEI Tio Pedro Brandini	Tarde
5.	Priscila Cupeli	54,22	EMEF Antônio Mamoni	Manhã
6.	Sônia M. do Amor Divino	52,59	EMEF Gov. André F. Montoro	Tarde
7.	Luci Marçal de A. Sperandio	52,46	EMEF Alice S. Nonato	Tarde
8.	Leila Barbosa Oliveira	52,45	EMEF Gov. André F. Montoro	Tarde
9.	Telma Ap. Rodrigues Rocha	51,88	Não se removeu	-
10.	Luis Antônio Pilon	51,71	Não se removeu	-
11.	Mercedes Cirino de Melloiros	51,61	Não se removeu	-
12.	Adriana Moreira Pacheco	50,94	Não se removeu	-
13.	Sônia Ap. Venturini Rebólla	49,39	EMEF Carlos de C. V. Braga	Manhã
14.	Maria Regina de Almeida	49,14	Não se removeu	-
15.	Rozemilda Rodrigues Ribeiro	48,19	EMEF Carlos de C. V. Braga	Manhã
16.	Sônia Pedrosa Moretti	47,42	EMEF Dom Bosco	Tarde
17.	Gláisse Jaqueline S. Besim	45,88	EMEF Pe. Leopoldo Lierpi	Tarde
18.	Lucimara Alves B. de Lima	45,66	Não se removeu	-
19.	Marta Antonia de Faria Silva	45,08	Não se removeu	-
20.	Ana Paula C. Meschini	43,30	Não se removeu	-
21.	Déborah L. da Silva Couto	42,69	EMEF Jerônimo A. Cordeira	Tarde
22.	Suzirene Elisa Thomé Marin	41,72	EMEI Ver. Prof. Paulo Costa	Tarde
23.	Ligia Salomão Vitti	41,42	EMEF Edina B. da Fonseca	Manhã
24.	Michelle Thays de Lima	41,06	EMEF Cecília Meirelles	Tarde
25.	Maria de Lourdes Silva	40,95	EMEF Carlos de C. V. Braga	Tarde
26.	Fernanda Micheletto Lopes	39,48	EMEF Edina B. da Fonseca	Manhã
27.	Andréa Fabiana Carneiro Borin	38,81	EMEF Carlos de C. V. Braga	Tarde
28.	Karolina M. Salati de Oliveira	37,31	Não se removeu	-
29.	Andressa Lisboa	36,96	EMEF Joaquina	Tarde
30.	Fátima C. de S. Magalhães	31,61	Não se removeu	-
31.	Rosana Ap. César Guedes	27,25	EMEI Neize Q. Mathedi	Tarde
32.	Clarice de L. B. Barbarini	26,46	Não se removeu	-
33.	Iara Andrade Neves de Lima	26,10	Não se removeu	-
34.	Miriam L. F. dos Santos Silva	25,45	Não se removeu	-
35.	Sandra M. P. de S. Trevisan	23,90	EMEI Ponte Preta	Tarde
36.	Gislaine L. Solcia Petruskas	23,89	Não se removeu	-
37.	Ana Maria J. Guimarães	23,51	EMEF Horácio de S. Cunha	Manhã
38.	Elaine Formenini Caldas	22,87	Não se removeu	-
39.	Viviani Cristina G. Esquivel	19,00	EMEF Cecília Meirelles	Tarde
40.	Maria da Soledade C. Lucinda	15,40	EMEI Ângela Turcati	Tarde
41.	Rosemary de Souza Girelli	14,97	Não se removeu	-
42.	Adriana Faria Lopes	7,28	EMEI Estephânia de C. Braga	Tarde
43.	Maria Luiza P. B. Jansen	7,24	EMEF Horácio de S. Cunha	Manhã
44.	Flávia Andrade de Paiva	6,82	EMEI São Marcos	Tarde
45.	Claudia Perez Belimani	5,20	EMEI Parque das Colinas	Tarde
46.	Renata Alves da Silva	3,90	EMEF Waldomiro Mayr	Tarde
47.	Graciela Tonin	3,90	EMEI São Marcos	Tarde
48.	Tatiana Cristina G. S. Martins	2,97	EMEI São Marcos	Tarde
49.	Ana Paula D. Garrido Souza	2,85	EMEF Cecília Meirelles	Tarde
50.	Milena Fogliarini Broezi	2,50	EMEI Parque Portugal	Tarde
51.	Regata de Brito Silva	2,27	EMEF Horácio de S. Cunha	Manhã

RESULTADO DA REMOÇÃO - PROFESSOR II

PORTUGUÊS

Class.	Nome	Pontos	Removido para	Aulas/Período
1	Maria Luzia B. Zeferino	46,43	EMEF Tomoharu Kimbara	25 aulas / tarde
2	Maria Magnoelva Santos Silva	46,28	Não se removeu	-
3	Márcia R. Leardine Lemos	42,87	EMEF Jorge B. de Castro EMEF Horácio de S. Cunha	25 aulas / manhã 05 aulas / tarde
4	Márcia Moreto	21,58	EMEF Horácio de S. Cunha	25 aulas / tarde
5	César Augusto Gomes	9,00	EMEF Jerônimo A. Corrêa	20 aulas / tarde
6	Claudia Vidotti Garcia de Souza	8,75	EMEF Cecilia Meirelles EMEF Luiz Antoniazzi	10 aulas / manhã 10 aulas / manhã

EDUCAÇÃO ARTÍSTICA

Class.	Nome	Pontos	Removido para	Aulas/Período
01	Daniela Camargo de Oliveira	28,15	EMEF Edina B. da Fonseca EMEF Luiz Antoniazzi	16 aulas / tarde 04 aulas / tarde

HISTÓRIA

Class.	Nome	Pontos	Removido para	Aulas/período
1.	André Betti	45,23	EMEF Luiz Antoniazzi EMEF André F. Montoro EMEF Jerônimo A. Corrêa	12 aulas / manhã 12 aulas / manhã 02 aulas / noite
2.	Gilberto Braziato	15,05	EMEF Horácio de S. Cunha	24 aulas / tarde

INGLÊS

Class.	Nome	Pontos	Removido para	Aulas/período
1.	Lindalva de Souza Ribeiro	45,63	EMEF Horácio de S. Cunha EMEF Cecilia Meirelles	16 aulas / tarde 04 aulas / noite

MATEMÁTICA

Class.	Nome	Pontos	Removido para	Aulas/período
1.	Célia Regina P. T. Ferreira	49,52	EMEF Tomoharu Kimbara EMEF Waldomiro Mayr	20 aulas / tarde 10 aulas / manhã
2.	Rogério R. Socha	44,51	EMEF André F. Montoro EMEF Marli Ap. B. Bazetto	10 aulas / manhã 15 aulas / tarde
3.	Ronaldo César B. Pereira	43,78	EMEF Horácio de S. Cunha	20 aulas / tarde
4.	Heriberto Alfaro Filho	41,82	EMEF Marli Ap. B. Bazetto	20 aulas / tarde
5.	Sueli Ap. R. Pelajo dos Santos	11,10	EMEF Luiz Antoniazzi EMEF Jerônimo A. Corrêa	15 aulas / manhã 05 aulas / tarde
6.	Nereide de Oliveira Santos	9,75	EMEF Jorge B. de Castro	20 aulas / manhã
7.	Maria do Socorro O. Carvalho	3,62	EMEF Waldomiro Mayr	20 aulas / manhã
8.	Rui Zancheta Carvalheri	1,60	EMEF Jorge B. de Castro	20 aulas / manhã

EDUCAÇÃO FÍSICA

Class.	Nome	Pontos	Removido para	Aulas / período
1.	Marcos Cedran	20,86	EMEF Jorge B. de Castro EMEF Carlos de C. V. Braga	12 aulas / tarde 08 aulas / manhã
2.	Solange A. do A. Ramires	13,80	EMEF Waldomiro Mayr EMEF Luiz Antoniazzi	16 aulas / manhã 04 aulas / manhã
3.	Mônica Aparecida Hohne	10,68	EMEF Jerônimo A. Corrêa	17 aulas / manhã 03 aulas / tarde
4.	Teresa C. A. M. de Oliveira	9,10	EMEF Dom Bosco EMEF Pe. Leopoldo Liempt	10 aulas / manhã 10 aulas / manhã
5.	Alessandra A. Oliveira	8,86	EMEF Marli Ap. B. Bazetto	04 aulas / manhã 16 aulas / tarde
6.	Leonardo A. C. de Azevedo	7,15	EMEF Antônio Mamoni EMEF Luiz Antoniazzi	08 aulas / manhã 12 aulas / manhã

SECRETARIA DA

FAZENDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 012/2006/DR/SF

A Prefeitura do Município de Valinhos através do Departamento da Receita da Secretaria da Fazenda **NOTIFICA** o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s), da existência de lançamento(s), referente(s) às **OBRAS DE ILUMINAÇÃO** realizada no Município, conforme disciplina a Lei nº 3130/97 (Plano Comunitário Municipal) e conforme discriminação constante do(s) lançamento(s).

O(s) documento(s) arrecadatório(s) correspondente(s) deverá(ão) ser retirado(s) na Seção de Tributação do Departamento da Receita, sito à Rua Antonio Carlos, nº 301, das 09:00 às 16:00 horas e quitado(s) no Posto de Arrecadação do Paço Municipal, até o dia **06/12/2006**.

Nº INSCRIÇÃO DO IMÓVEL CONTRIBUINTES

10842/00 Armando e Cia Ltda.
Zanolini Valinhos, 16 de novembro de 2006.

ISMAEL DE LISBÔA NETO
Departamento da Receita
Diretor

EDITAL

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**, nos termos do que dispõe o artigo 2º da Lei Federal nº 9452/97, **notifica** e leva ao conhecimento das entidades referidas no citado diploma legal federal, o recebimento do recurso financeiro federal abaixo discriminado:

VALOR REFERÊNCIA
R\$ 50.000,00 Construção Quadra Poliesportiva-C.L.T.
Valinhos, 16 de novembro de 2006

ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI
Secretário da Fazenda

JAIR BRIGO
Diretor do Depto. de Finanças

SECRETARIA DE

LICITAÇÕES, COMPRAS E SUPRIMENTOS

COMUNICADO DE SUSPENSÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PROCESSO DE COMPRAS Nº 2198/2006 CONCORRÊNCIA Nº 010/2006

A **Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos da Prefeitura do Município de Valinhos**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria de Segurança, Transporte e Trânsito, vem, através do Sr. Secretário, **COMUNICAR** aos participantes e demais interessados que **está suspensa a entrega e a abertura dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços da Concorrência Pública nº 0010/2006, marcada para o dia 28 de novembro de 2006.** A suspensão do procedimento é necessária para que a Secretaria requisitante realize a revisão e as alterações no Edital e anexos da referida concorrência.

Posteriormente, será publicada nova data para a entrega e abertura dos envelopes. As empresas que já efetuaram o depósito de caução, poderão solicitar a devolução da mesma.

Valinhos/SP, 20 de novembro de 2.006

JORGE LUIZ DE LUCCA
Secretário de Licitações, Compras e Suprimentos

SECRETARIA DE

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Edital de Notificação nº 16/2006

Pelo Presente Edital, ficam notificados os proprietários dos lotes, abaixo relacionados, a executarem o corte do mato e respectiva limpeza, **até o dia 05 de dezembro de 2006.**

Bairro Sto Antonio	Quadra	Lote
Natal Antonio Costa	00d	006
Castelo	Quadra	Lote
Antonio Mayer S/M	G18	003
Eunice M O Campos		
C. Dois Córregos	Quadra	Lote
Nilza Canto C. Henrich	011	008
Yang Pao Chun	011	009
Chac S. Bento	Quadra	Lote
Celia Polli Milanezi	001	001
Elza Alves De		
Oliveira Ferreira	001	003
José Heitor Baroni	003	004
João Camargo	003	005
José Roberto Pavin		
Das Dores	003	022
Gilson Ferreira Lino	004	011
Lidia De Abreu		
E Outros	004	012
Ecio De Oliveira Campos	004	019
Yong Ho Shin	004	020
Walter De Carvalho	004	021
Goldschmidt Indústria		
Textil Ltda.	005	004
Roberto Cerqueira		
Camargo e ou	005	010
José Luiz Postal	007	28a
Ricardo Furlan	007	28b
Antonio Astolfi	008	009
Cleusa Rossi Gallant	010	011
Alfredo Franceschini	011	034
João Gagetti	012	025
Joseph Guillaumon	022	002
Mário Francisco	022	005
Eny C. V. Silva	022	013
Sergio Randi	022	014
Suzete Saife Salemi	022	015
Afiza Zenedin Kondo	030	015
Antonio Bento Ferraz	030	016
Rita De Cássia		
Cacheffo e outros	030	021
Nilo Vasques	034	009
Nilo Vasques	034	010
Nilo Vasques	038	006
Horacio Pilnik	038	022
Alexandre R. de Souza	039	037
Mário Luiz P. da Silva	040	007

Igreja Batista Água Viva	040	028
Col. dos Pinheiros	Quadra	Lote
Cosmo Pedro da Silva	00g	001
Julio Alberto Bergamo	00h	024
Stella A. Vieira Braga	00k	012
Maria Gertrudes A. V. Braga e outros	00k	1c1
Jd Das Palmeiras	Quadra	Lote
Terranova Empreend. Imob. e Cons. Ltda.	00c	014
Terranova Empreend. Imob. E Constr. Ltda.	00c	015
Antonio Bueno Conti	00c	016
Antonio Bueno Conti	00c	017
Arlindo Paulo Manso	00h	008
Dirceu Ferrari	00h	009
João Luiz Rezende	00h	011
Aginaldo Giglio	00h	012
José Francisco de S. Gomes	00h	016
Jd. das Vit. Régias	Quadra	Lote
Paulo Roberto Carnevalle	00a	004
Paulo Roberto Carnevalle	00a	005
Antonia Maria Ticianeli	00a	035
Vicente A. Bortoletto	00b	018
Vicente A. Bortoletto	00b	019
Vicente A. Bortoletto	00b	026
João Batista De Oliveira	00c	011
Lourdes Kellesli	00d	025
Lauro Marcato	00d	026
Jd. Maracanã	Quadra	Lote
Dino Trevisan	00n	024
Jd. Recanto	Quadra	Lote
Carlos Eduardo Viel Zanivan	00b	011
Assunta Maria Barchesi	00b	012
José P. Fernandes	00e	07a
Jd. Vila Rosa	Quadra	Lote
Marlene Sabbatini	00a	002
Francisco R. Agnelo	00c	017
Maria Antonieta A. Celani	00c	022
Maria Antonieta A. Celani	00c	023
Jd. América II	Quadra	Lote
Carlos Ricardo Venturini	00k	003
Carlos Ricardo Venturini	00k	004
Ercio Lode	00m	009
Sueli Ap. F. Brunelo	0ab	029
Joapiranga	Quadra	Lote
Indústria Hydraulica Ltda.	00a	018
Wanda Greco Marcondes	00a	021
Rodolfo Tonhon	00a	025
José Simão	00a	057
Antonio C. Spricigo	00a	058
Henri Salim Feres	00a	062
Carla Madia		
Gervasio Gamba	00b	001
Alexandra A. Correa	00b	019
Anna H. M. Correa	00b	021
Absalão P. de Araújo	00b	030
Gerbes Oliva	00c	048
Frango Assado		
Emp. Part. S/A.	00c	056
Antonio Caldarelli	00d	002
Jair Evangelista	00d	004
Waldivia Emilia C. de A. Moura	00d	009
Luis C. de Souza	00e	005
Egont Schenkel	00g	002
Pedro J.de Mello e outros	00g	015
Pedro J.de Mello e outros	00g	016
Pedro J.de Mello e outros	00g	017
Francisco L. Bergamo E Outros	00g	032
Claudia Cristina Pinheiro	00g	033
Roumanos Y. Saab	00g	035
Roumanos Y. Saab	00g	036
Ailton Masculli e outro	00g	044
Ana Maria S. Rebolla	00h	006
Carlos Alberto Posca	00i	004
Lot Sobraplan	Quadra	Lote
Fernanda F. Varsone	XII	014
Fernanda F. Varsone	XII	015
Nova Valinhos	Quadra	Lote
Maria Nair M. Galina e ou	00e	015



Paiquere	Quadra	Lote
Ana Helena		
Spadaccia Concon	00b	001
Antonio D. Geraci	00b	006
Adilson R. Zillete	00b	011
Ana Lúcia R. Ribeiro	00b	025
Adilson R. Zillete	00b	032
Maria Cristina De Faria Paes	00b	033
Antonio Bueno Conti	00c	017
Laerte Zanelatto	00c	019
Carlos Alberto Dos Santos Violante	00c	024
Totaro Honda	00d	009

Pq. Das Colinas	Quadra	Lote
Valdemar A. Pinto	00g	038
Clayton Benedito Morasi	00j	024
Mario Luiz Angeli	00j	041
Ivone Da Silva	Gh2	04a
Isaias F. Honório	Gh2	04d

Pq. Nova Suíça	Quadra	Lote
Ronaldo Eckert	00x	001
Waldemar C. Amgarten	00x	003
Antonio C. Amgarten	00x	004

Pq. Terra Nova	Quadra	Lote
Maria Terezinha J. B. Persegnet	00a	001
Juliana R. Barbosa	00a	003
José Colucci E Outro	00b	005
Ana Claudia Mariane	00c	004

Recreio Dos Cafezais	Quadra	Lote
Margarida S. Pinnola	00a	001
Mario Antonangeli	00d	009
Antonio C. Giardelli	00e	005

Res. Fonte Nova	Quadra	Lote
João Geraldo Ricardo	00a	024
Ercílio Godoi Ferreira	00d	034
Ricardo Lucarello	00e	001
Joaquim Da Silva	00f	003
Ederson Gobato	00f	013
Daniel Ap. Zanutello	00j	003
Deives S. de Souza	00j	025
Denilson de O. de Paula	00k	007
Ivan Alves Rosa	00k	009
Antonio Donizete Vieira	00k	013
Samuel G. dos Santos	00k	018
Antonio Lopes de Faria Filho	00l	001
Antonio Lopes De Faria Filho	00l	002
Luis Carlos Martins	00l	023
Paulo Roberto Moscatelli	00l	031
Rubens Carlos Moino	00m	011
Maria Berenilza de Lima	00m	015
José Marques de Oliveira	00o	004
Ana Cristina F. Roia	00p	001

Res Panorama	Quadra	Lote
Juliato Empreend. Imobiliário Ltda.	00a	004
Marcelo Ricardo Ernesto	00a	010
Milena Paula Ernesto	00a	011
Raimundo Wilson da Silva	00b	002
Dilson Carvalho Leite	00b	015
Marcos E. Bená	00c	004
Ana Maria Pedral Sant'ana	00d	009
Marcelo Julio Jardim	00d	014
Mario Garcia	00e	008
Antonio Luiz Juliato	00e	011
Sérgio Juliato	00e	022
Oswaldo Antonazzi	00e	023
Adenilson Valonga	00e	029
Mauricio F. Gomes	00g	011

Res. São Luís	Quadra	Lote
José Eduardo Capovilla	001	001
Wilson Sabini	008	001
Wilson Sabini	008	002
Wilson Sabini	008	003

Vale Verde	Quadra	Lote
Eribaldo Cantalejo Fernandes	00a	02d
Elza de Salles F. Ferraz	00a	03d
Virmont Particip. Ltda.	00a	08a
Angelo Miranda Neto	00a	08b
Angelo Miranda Neto	00a	09b
Raul Leonardo Sobrinho	00a	09d
Koichiro Shinomata	00b	03d
Rory J. C. P. de Almeida	00b	03e

Rosângela L. Cardinali	00b	05g
Nelson Rigo	00b	06e
Antonio Bento Ferraz	00b	07j
Midori Mori	00b	08j
Paulo Cesar B. Trevisan	00b	09b
Helio Shirabiyoshi	00b	09h
Paul Yung	00c	01b
Wagner Pereira Sergio	00c	02k
Tomoaki Kusuno	00c	06i
Marcia de C. Melo	00c	08a
Marcia de C. Melo	00c	09a
Belarmino da A. Marta	00d	02g

Maria De Lourdes Bueno Toledo	00d	03b
Luiz V. de Oliveira Jr.	00d	03g
Elza de Salles F. Ferraz	00d	04b
Andréia C. de Oliveira	00d	05c
Eduardo Noda Kihara	00d	06d
Francisco P. de Lima	00e	01c
Antonio M. Gabetta	00e	02f
Noel Ribeiro	00e	03f
Erythro Asses. Química S/C Ltda.	00e	03i
Romilda Penella de Andrade	00e	03j

Oswaldo Mainardi e Outros	00e	04b
Carlos Jorge Rosetto	00e	06h
Ivan Voinchi	00e	07g
Antonio C. M. Teixeira	00e	09e

Maria Gilda Ferraz C. Coelho	00f	01b
Ezordino A. Medeiros	00f	01c
Odete Feres	00f	01d
Jael Cristina B. Ferreira	00f	01e
Jean Marie Leon Bechet	00f	01l
Celso C. Gomes	00f	01o
Ezordino A. Medeiros	00f	02c

Ecb. Prod. Naturais Ind.Com. Ltda	00f	02d
Jael Cristina B. Ferreira	00f	02e
Celso Cazarin Gomes	00f	02o
Angelo Vicente Bredariol	00f	03d
José Elias A. Lobo	00f	03e
Marcos A. S. Vilela	00f	03g
Bella Corney	00f	03j
Jefferson Daher Daud	00f	03k
Israel Mazzo	00f	03l
José Elias A. Lobo	00f	04e
Moacyr Vieira Giffoni	00f	05c

Aguinaldo de Freitas Salgueiro	00f	05e
Ezio de Santis e Outro	00f	05g
Setsuo Ishimoto	00f	05j
Elza de Salles F. Ferraz	00f	06d
Rubens Oshiro e Outros	00f	06e
Jael Cristina B. Ferreira	00f	06h
Setsuo Ishimoto e outro	00f	06j
Ralph Trigueros	00f	07c
Aleska F. O. Rodrigues e Outros	00f	07d
Manoel A. Matheus	00f	07h
Luiz Manzotti	00f	07m
Ezordino A. Medeiros	00f	09b
José Antonelli	00g	01b
Moacir C. Castilho	00g	01d
Admir Donizete Ferro	00g	02d
Pedro Gazal	00h	01d

Meira Veículos e Serviços Ltda.	00h	02b
Pedro Gazal	00h	02d
Pedro Gazal	00h	03d
Arlete Ap. Correa	00h	05b

Vergilio de Jesus Coelho E Outro	00h	05d
Isabelle Baras	00h	06a
Pedro Gazal	00h	06d
Pedro Gazal	00h	07d
Antonio Carlos Fais	00i	02b
Nelson Salim Abbud	00i	02m
Antonio Miriam	00i	04m
Rosana D. Magalhães	00i	06g
Johann M. Miklos	00i	07l
Nelson Roberti	00j	02b
Marcelo Pirozzelli	00k	09i
Jacob Leiner	00n	02b
Antonio C. Centioli	00n	02c
Rolf Dieter Geissinger	00n	03b
Roberto Alves Dos Santos Filho	00x	04a

Vila Pagano	Quadra	Lote
João Mantes Neto	004	006
Vera Maria G. P. B. B. Pinto e ou	004	017
Vera Maria G. P. B. B. Pinto e ou	005	016

VI Franceschini	Quadra	Lote
Sebastião F. Aguiar	G2a	009

Edson I. Beltramini	G2a	010
Maria Atilia F. O. Campos e outros	G3a	008

VI. Ramaciotti	Quadra	Lote
Antonio Babino	00c	015

O não cumprimento destas exigências acarretará **COBRANÇA DO PREÇO PÚBLICO** pela execução dos serviços, e/ou outras medidas cabíveis constantes das Leis nºs 2626/93 e 2953/96.

Obs: os lotes que se encontrarem com os serviços executados **até o dia 05 de dezembro de 2.006** serão desconsiderados do presente Edital.

Valinhos, 22 de novembro de 2006.

Sidnei Aparecido Reale
Diretor

Engº José Antonio F. Alves
Secretário da S.O.S.P.

Edital de Convocação
Plano Comunitário de Pavimentação Asfáltica
C P N° 004/2005 – OBRA N° 03
Local: Rua Maria de Castro Salveri (R-7) e Rua Luiz Banhi (R-9) - Vale Verde

Conforme determina o artigo 9º, da Lei Municipal nº3.130/97, atualizado pela Lei Municipal nº 3.300/99 informamos que se encontram à disposição dos proprietários dos imóveis localizados nas ruas Maria de Castro Salveri e Luiz Banhi, loteamento Vale Verde, na cidade de Valinhos, Estado de São Paulo, para análise e verificação dos seguintes documentos:

Memorial descritivo do projeto; orçamento total dos custos; plano de rateio; valores correspondentes a cada proprietário, e, a delimitação das áreas beneficiadas referentes à execução da obra de pavimentação asfáltica e serviços complementares a serem realizados, através do Plano Comunitário de Melhoramentos pela empresa **PLF Construtora Ltda.**

Os documentos acima citados encontram-se na sede da Secretaria de Obras e Serviços Públicos – S.O.S.P. sito à Rua Americana, 482, Bairro São Cristóvão na cidade de Valinhos, São Paulo.

Os interessados poderão analisar os documentos e apresentar impugnações, em até 30 (trinta) dias, contados a data da publicação. Valinhos, 17 de novembro de 2.006.

Engº Nelson Vaccari
Diretor do D.S.P. / S.O.S.P.

Engº José Antonio Francisco Alves
Secretário da S.O.S.P.

SECRETARIA DE

RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

RESUMO DAS PORTARIAS JÁ PUBLICADAS NO LOCAL DE COSTUME

PORTARIA N.º 10416/2006

DESIGNAR

com fundamento no artigo 17, inciso III, da Lei n.º 2018/86 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c o artigo 40 "caput" e §§ da Lei n.º 3182/98.

o servidor Sr. **Nelson Vaccari**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Serviços Públicos, da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, para exercer a título de substituição, o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Obras Públicas, da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, cargo este criado pela Lei n.º 3182/98, durante o período de 06 de novembro de 2006 a 15 de novembro de 2006, no impedimento de seu titular, por este estar em gozo de férias, em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo C. I. n.º 148/2006-SOSP.
Valinhos, 13 de Novembro de 2006.

PORTARIA N.º 10417/2006

considerando as providências levadas a efeito pela Secretaria de Recursos Humanos,

resolve:

NOMEAR

com fundamento no artigo 17, inciso I, da Lei n.º 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c artigo 28, inciso I da Lei n.º 3182/98;

1. Célia Cristina Pires, para exercer o cargo de provimento efetivo de Merendeira, Referência 10, do Anexo IV da Lei n.º 3974/2006, cargo este criado pela Lei n.º 3182/98, com alterações através das Leis n.º 3509/2000, 3901/2005 e 3974/2006, junto a Secretaria de Educação, a partir de 13 de novembro de 2006;

2. Joselias Rodrigues Dias, para exercer o cargo de provimento efetivo de Ajudante Geral, Referência 10, do Anexo IV da Lei n.º 3974/2006, cargo este criado pela Lei n.º 3182/98, com alterações através das Leis n.º 3509/2000, 3901/2005 e 3974/2006, junto a Secretaria de Educação, a partir de 13 de novembro de 2006.
Valinhos, 13 de Novembro de 2006.

PORTARIA N.º 10418/2006

EXONERAR, A PEDIDO,

de acordo com o artigo 131, inciso I, da Lei n.º 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c artigo 30, inciso I da Lei n.º 3182/98.

1. Fernando Negrello, do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo I, da Secretaria de Educação, a partir de 25 de outubro de 2006, conforme elementos constantes do expediente administrativo protocolado n.º 11639/2006-PMV;

2. Michelangelo Antonio Mortati Júnior, do cargo de provimento efetivo de Médico, da Secretaria de Recursos Humanos, a partir de 06 de novembro de 2006, conforme elementos constantes do expediente administrativo protocolado n.º 11874/2006-PMV.
Valinhos, 14 de Novembro de 2006.

PORTARIA N.º 10419/2006

considerando o estabelecido no artigo 27 e seguintes da Lei Municipal n.º 3759/2003 (Estatuto dos servidores do Magistério Público do Município de Valinhos), resolve:

REENQUADRAR:

a seguinte ocupante do cargo do Quadro de Docentes e Especialistas da Secretaria de Educação, da Prefeitura do Município de Valinhos, a saber:

Magda Roberta de Souza, Professor I, Ref. 01, Nível 03, do Anexo V, da Lei n.º 3974/2006, a partir de 08 de Novembro de 2006, em conformidade com os elementos constantes do requerimento – SRH n.º 1011/2006.
Valinhos, 14 de Novembro de 2006.

PORTARIA N.º 10420/2006

considerando os elementos constantes do expediente administrativo protocolado n.º 6913/2006-PMV, resolve:

NOMEAR,

o servidor **Alessandro Citrângulo Centioli**, para integrar **COMISSÃO**, constituída na forma da Portaria n.º 10345/2006, datada de 23/08/2006, na qualidade de membro, em substituição, à servidora **Aparecida de Lourdes Teixeira**.
Valinhos, 14 de Novembro de 2006.

PORTARIA N.º 10421/20064

considerando os elementos constantes do expediente administrativo protocolado n.º 11003/2006-PMV, que versa sobre constatação e apuração de bens inservíveis da Prefeitura, conforme dispõe o referido expediente; na forma de designação, resolve:

COMPOR:

I - COMISSÃO com os servidores **JOÃO BATISTA POLLASTRINI JÚNIOR**, na qualidade de presidente, **ELPIDIO FINI** e **MARIA DO**



CARMO BONON, na qualidade de membros, com a incumbência manifestada nos itens 1, 2 e 3 da decisão deste Chefe do Executivo, às fls. 18 e 19 do referido expediente, efetuando avaliação dos bens, avaliar a condição de estado de cada bem avaliado e demais itens do despacho; e,

II – COMISSÃO com os servidores **JORGE LUIZ DE LUCCA**, na qualidade de presidente, **MARCELO CAMILO** e **VLADIMIR PIAIA JÚNIOR**, na qualidade de membros, para processar e julgar o procedimento licitatório para a alienação dos referidos bens após a conclusão das providências determinadas no item I desta Portaria.

considerando os elementos constantes do expediente administrativo protocolado n.º 11003/2006-PMV, encaminhado ao Exmo Sr. Prefeito Municipal, com a informação de que os bens arrolados às fls. 02 a 12 do referido expediente, são considerados inservíveis, "dado o seu estado de conservação e a inviabilidade de sua recuperação", como afirma o senhor Secretário de Administração e Informatização, que responde por essa gestão, em razão da competência que lhe é afeta. Nesse sentido, os atestados ou as declarações ou mesmo os laudos avaliativos dessa condição deverão ser juntados aos autos, oportunamente. E caso estes não existam deverá-se observar rigorosamente a condição apontada no item 03 do despacho de fls. 18/19 do referido expediente;

com a ressalva acima expressa e que se fundamenta no art. 17, caput, da Lei n.º 8666/1993, no sentido de ser expressa a condição fundamental da existência de interesse público devidamente justificado, fica autorizado pelo Exmo Sr. Prefeito Municipal a continuidade das providências, nos estritos termos declinados pelo senhor Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania em exercício, como lançada à fl. 16, e que se reporta à irrepreensível manifestação exarada à fl. 15 pelo Diretor da Procuradoria Administrativa daquela Secretaria, resolve:

NOMEAR,

I - os servidores **João Batista Pollastrini Júnior**, **Elpidio Fini** e **Maria do Carmo Bonon**, para, sob a presidência do primeiro, constituírem **COMISSÃO**, para efetuar a avaliação dos bens, devendo, suplementarmente, avaliar a condição do estado de cada bem avaliado, o que ficará ao exclusivo critério do senhor Secretário de Administração e Informatização. Ficando referido procedimento dispensado, entretanto, caso já existam atestados, declarações ou laudos de serem eles inservíveis, originários das Secretarias de onde cada bem se origina;

II - os servidores **Jorge Luiz de Lucca**, **Marcelo Camilo** e **Vladimir Piaia Júnior**, para, sob a presidência do primeiro, constituírem **COMISSÃO**, para processar e julgar o procedimento licitatório para a alienação dos referidos bens, após a conclusão das providências acima determinadas.

Valinhos, 20 de Novembro de 2006.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

NEIL ROCHA JÚNIOR
Secretário de Recursos Humanos

MÁRCIO ROBERTO GUAIUUME
Diretor do Departamento de Pessoal

DECLARA-SE SEM EFEITO, a pedido da requerente em fls. 10 e 11 do expediente administrativo protocolado n.º 9461/2006-PMV, a **CERTIDÃO N.º 044/2006-DEP/SRH**, datada de 22/09/2006, visto estar incompleta de dados presentes no sistema informatizado na data de sua emissão; e elementos alheios à característica do documento.

Valinhos, 21 de Novembro de 2006.

Alessandro Menegassi Zorzato
Assessor de Governo II –S.R.H.

Márcio Roberto Guaiume
Diretor do Departamento de Pessoal

COMUNICADO N.º 006/2006

Pelo presente comunicado, ficam as pessoas abaixo relacionadas, a comparecerem a Seção de Pessoal, do Departamento de Pessoal, da Secretaria de Recursos Humanos, sito a Rua Antonio Carlos, n.º 301 – Centro – Valinhos, no prazo de 10 (dez) dias, para tratarem de assuntos relacionados aos processos correlatos, a seguir:

Interessado	Processo/Protocolado	Assunto
Angelina Nicoletti Zaporoli	7313/2005-PMV	Complementação de Pensão
Carlos Augusto Romano Scarfon	3308/2006-PMV	Abandono de Cargo
Euclides Antonio Castelani	5654/2004-PMV	Revisão Adic.Tempo de Serviço
Jane de Oliveira Faria	9639/2006-PMV	Licença Prêmio em Descanso
Luciano Alves dos Reis	11501/2006-PMV	Licença Prêmio em Descanso
Maria Stela Rossetti Buffa	10128/2002-PMV	Abandono de Cargo
Marilene Cavalcanti Paz Alves	11856/2006-PMV	Licença Prêmio em Espécie
Marli Aparecida Tamborini	11462/2006-PMV	Licença Prêmio em Espécie
Roberta R. Camolesi Jirardi	6753/2004-PMV	Licença Particular
Rosa Fátima O. Santos Carrio	2697/2004-PMV	Adicional de Estímulo
Silvia Helena Rufino	11232/2006-PMV	Licença Prêmio em Descanso
Thomaz Jefferson Gatti	10128/2002-PMV	Abandono de Cargo
Wagner Buril	6155/2004-PMV	Proc. Admin. Disc.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará em que o processo tenha a sua movimentação por interesse da Municipalidade.
Valinhos, 21 de Novembro de 2006.

ALESSANDRO MENEGASSI ZORZATO
Assessor de Governo II – S. R. H.

MÁRCIO ROBERTO GUAIUUME
Departamento de Pessoal
Diretor

SECRETARIA DA

SAÚDE

Resp. Legal: JOSÉ ORLANDO PEREIRA
CPF: 811.590.136-91
Resp. Técnico: JOSÉ ORLANDO PEREIRA
CPF: 811.590.136-91
CBO: 06310
Conselho Prof. CRO No. Inscr.: 55374 UF: SP

No. Protocolo: 835/06
Data de Protocolo: 31/10/2006
No. CEVS: 355620601-851-000209-1-0
Data de Vencimento: 14/11/2007
Razão Social: WAGNER ELIAS BARBOSA JÚNIOR
CNPJ/CPF: 076.738.438/54 - ()
Endereço: R. PE. MANUEL GUINAUT, 26 SALA 01 CENTRO
Município: VALINHOS CEP: 13270-000 UF: SP
Resp. Legal: WAGNER ELIAS BARBOSA JÚNIOR

CPF: 076.738.438-54
Resp. Técnico: WAGNER ELIAS BARBOSA JÚNIOR

CPF: 076.738.438-54
CBO: 06310
Conselho Prof. CRO No. Inscr.: 41121 UF: SP

A Diretoria da EQUIPE DE SAÚDE COLETIVA
deferre as presentes solicitações.

VALINHOS, 14 de novembro de 2006.

REGINA MARIA S. P. STERSE
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALI JR.
Secretário

EDITAL 434/06

Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

Referente a Renovação da Licença de Funcionamento

No. Protocolo: 840/06
Data de Protocolo: 01/11/2006
No. CEVS: 355620601-851-000189-1-0
Data de Vencimento: 14/11/2007
Razão Social: ROGÉRIO PEREIRA MADRUGA
CNPJ/CPF: 061.880.698/90 - ()
Endereço: AV. ONZE DE AGOSTO, 736 CONJ 31 SALA 02 CENTRO
Município: VALINHOS CEP: 13276-130 UF: SP
Resp. Legal: ROGÉRIO PEREIRA MADRUGA
CPF: 061.880.698-90
Resp. Técnico: ROGÉRIO PEREIRA MADRUGA

CPF: 061.880.698-90
CBO: 06310
Conselho Prof. CRO No. Inscr.: 51298 UF: SP

No. Protocolo: 854/06
Data de Protocolo: 08/11/2006
No. CEVS: 355620601-851-000141-1-0
Data de Vencimento: 14/11/2007
Razão Social: KELLI CRISTINA NUNES
CNPJ/CPF: 158.462.658/55 - ()
Endereço: R. VITÓRIO COLOMBO ROSSI, 459 SALA 04 JD. VILA ROSA
Município: VALINHOS CEP: 13270-260 UF: SP
Resp. Legal: KELLI CRISTINA NUNES
CPF: 158.462.658-55
Resp. Técnico: KELLI CRISTINA NUNES
CPF: 158.462.658-55
CBO: 06310

Conselho Prof. CRO No. Inscr.: 58786 UF: SP

A Diretoria da EQUIPE DE SAÚDE COLETIVA
deferre as presentes solicitações.
VALINHOS, 14 de novembro de 2006.

REGINA MARIA S. P. STERSE
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALI JR.
Secretário

EDITAL 435/06

Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

Referente a Renovação da Licença de Funcionamento

No. Protocolo: 861/06
Data de Protocolo: 09/11/2006
No. CEVS: 355620601-851-000103-1-0
Data de Vencimento: 14/11/2007
Razão Social: ELÓI JOSÉ GERALDO
CNPJ/CPF: 004.823.048/04
Endereço: R. ITÁLIA, 180 CENTRO
Município: VALINHOS CEP: 13270-180 UF: SP
Resp. Legal: ELÓI JOSÉ GERALDO
CPF: 004.823.048-04
Resp. Técnico: ELÓI JOSÉ GERALDO
CPF: 004.823.048-04
CBO: 06310
Conselho Prof. CRO No. Inscr.: 16834 UF: SP

No. Protocolo: 853/06
Data de Protocolo: 08/11/2006
No. CEVS: 355620601-851-000167-1-0
Data de Vencimento: 14/11/2007
Razão Social: PATRÍCIA LONGHI FLORA FURLAN RONCAGLIA
CPF: 104.333.108-55
Endereço: R. VITÓRIA COLOMBO ROSSI, 459 SALA 3 VILA ROSA
Município: VALINHOS CEP: 13270-260 UF: SP
Resp. Legal: PATRÍCIA L. F. FURLAN RONCAGLIA
CPF: 104.333.108-55
Resp. Técnico: PATRÍCIA L. F. FURLAN RONCAGLIA
CPF: 104.333.108-55
CBO: 06310
Conselho Prof. CRO No. Inscr.: 40422 UF: 10

A Diretoria da EQUIPE DE SAÚDE COLETIVA
deferre as presentes solicitações.
VALINHOS, 14 de novembro de 2006.

REGINA MARIA S. P. STERSE
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALI JR.
Secretário

EDITAL 436/06

Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

Referente a Renovação da Licença de Funcionamento

No. Protocolo: 789/06
Data de Protocolo: 10/10/2006
No. CEVS: 355620601-158-000013-1-0
Data de Vencimento: 16/11/2007
Razão Social: PRODESA PRODUTOS ESPECIAIS PARA ALIMENTOS S/A
CNPJ/CPF: 046.845.210/0001-81
Endereço: RUA FRANCISCO JULIATO, 2075 MORRO DAS PEDRAS
Município: VALINHOS CEP: 13278-182 UF: SP
Resp. Legal: XAVIER ERIC ARTUS
CPF: 213.417.998-83
Resp. Técnico: ANTONIO PAZIANOTO
CPF: 955.244.958-87
CBO: 02510
Conselho Prof. CRQ No. Inscr.: 04331922 UF: 95

Referente ao Cancelamento/Desativação do CEVS do Estabelecimento

No. Protocolo: 11488/06
Data de protocolo: 20/10/2006
No. CEVS: 355620601-521-000086-1-3
Razão Social: M. L. de L. da Silva Minimercado
CNPJ/CPF: 06.292.434/0001-99
Endereço: Av. Don Nery – nº 460 – Santa Cruz
Município: VALINHOS CEP: 13270-000 UF: SP
Resp. Legal: Maria Lourdes de Lima da Silva
CPF: 128.117.988-46

A Diretoria da EQUIPE DE SAÚDE COLETIVA
deferre as presentes solicitações.





VALINHOS, 20 de novembro de 2006.

REGINA MARIA S. P. STERSE
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.
Secretário

EDITAL 437/06

O Departamento de Saúde Coletiva, vem pelo presente, comunicar a lavratura do Auto de Imposição de Penalidade de Multa n.º 414, série CC, a ROBERTO ZAMPELLI, em 17 de novembro de 2006.

Contraria dispostos nos artigos 19, 20 Incisos I, II, III, IV, V da Lei 10083/98 Portaria 518-04 ANVISA – Resolução SS 65-05 de acordo com Artigo 18, 92, 110 e 122 – Incisos I e XIX da Lei 10083/98 (Código Sanitário do Estado de São Paulo).

E para que não se alegue ignorância é expedido o presente Edital.

Valinhos, 20 de novembro de 2006.

REGINA MARIA S. P. STERSE
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.
Secretário

DEPARTAMENTO DE

ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS

SEÇÃO DE PROTOCOLO E ARQUIVO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

2ª. Publicação

Pelo presente, fica convocado a **Sra. Auceline Gonçalves de Souza**, no prazo de 10 dias, a contar da data desta publicação, a comparecer na Seção de Protocolo e Arquivo, do Departamento Administrativo e de Recursos Humanos, sito à Rua: Antônio Carlos, 251, centro, para tratar de assunto de seu interesse referente ao processo administrativo n.º 983/2006.

O não comparecimento no prazo estipulado ficará subentendido que não há interesse pelo andamento do mesmo, e o processo em questão será arquivado.

Valinhos, 22 de novembro de 2006.

TÉRCIA SOLANGE MARIANO
Chefe da Seção de Protocolo e Arquivo

CLÁUDIA REGINA DE CARVALHO BRUNELLO
Diretora do Depto. Administrativo e de Recursos Humanos

ENG.º ROVER JOSÉ RONDINELLI RIBEIRO
Presidente do D.A.E.V.

CÂMARA MUNICIPAL

ATOS DO LEGISLATIVO

RESUMO DO EXPEDIENTE DA 37ª SESSÃO 14/11/2006

Vereadores

Clayton Roberto Machado, Presidente; Eder Lino Garcia, 1º Vice - Presidente; Dalva Dias da Silva Berto, 2ª Vice - Presidente; Paulo Roberto Montero, 1º Secretário; João Moysés Abujadi, 2º Secretário; Fábio Aparecido Damasceno, 3º Secretário; Lindimir Gabriel de Oliveira Andrade Júnior, 4º Secretário; José Henrique Conti, José Pedro Damiano e Mauro de Sousa Penido.

Projetos do Executivo:

Projeto de Lei n.º 114/06, autoriza o Poder Executivo a receber em doação em pagamento o lote 22, da quadra A, do loteamento Jardim Elisa, bairro Pinheiros, na forma que especifica e dá outras providências.

Projeto de Lei n.º 115/06, altera a Lei n.º 3.976, de 03 de março de 2006, que desincorpora área desmembrada de bem público e autoriza o Poder

Executivo a aliená-la, mediante permuta com área desmembrada do lote 26, da quadra M, loteamento Jardim Jurema, bairro Jurema, na forma que especifica e dá outras providências.

Projeto de Lei n.º 116/06, autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Município de Vinhedo na forma que especifica e dá outras providências.

Projeto de Lei n.º 117/06, altera a Lei n.º 3.797, de 25 de junho de 2004, que autoriza o Poder Executivo do Município de Valinhos a receber, mediante repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdidos, e dá outras providências, na forma que especifica.

Projeto de Lei n.º 118/06, autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Poder Executivo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer, visando o recebimento de recursos financeiros, na forma que especifica.

Requerimentos aprovados:

De autoria do vereador

João Moysés Abujadi:

- n.º 395/06, convidar o Senhor Valdemar Pera, Presidente do Recanto dos Velinhos de Valinhos e diretoria, para comparecer em Sessão ordinária ou em data especialmente agendada, para explanar sobre tão importante entidade do nosso município.

- n.º 396/06, informações se há projetos para recaptar e implantar sinalização de solo (faixas que separam as mãos de direção) na rua Campos Salles, principalmente no trecho entre a Av. Invernada e Jardim América II.

- n.º 397/06, convidar o Senhor Francisco Marcondes de Almeida Netto, diretor local do SESI (Serviço Social da Indústria), para comparecer em Sessão ordinária ou em data especialmente agendada, para explanar sobre tão conceituada instituição.

De autoria do vereador

Clayton Roberto Machado:

- n.º 398/06, Voto de Pesar pelo falecimento do senhor Geraldo Marchiori.

- n.º 399/06, Voto de Pesar pelo falecimento da senhora Maria Gibin Falsarella.

- n.º 401/06, Voto de Pesar pelo falecimento do senhor Ataíde Marceline Machado.

- n.º 402/06, Voto de Pesar pelo falecimento do senhor Domingos Bozzo.

De autoria do vereador

José Pedro Damiano:

- n.º 400/06, convidar o senhor Ilídio de Albuquerque Cabral, Presidente do Conselho Municipal de Saúde, para discorrer sobre a atuação deste Conselho em nosso Município.

De autoria do vereador

Mauro de Sousa Penido:

- n.º 403/06, informações sobre animais capturados na cidade.

Indicações a serem encaminhadas ao Sr. Prefeito Municipal:

De autoria do vereador

Mauro de Sousa Penido:

- n.º 252/06, determinar à Secretaria competente a retirada de concreto derramado no leito carroçável da Rua Antônio Bissoto, ao lado da Vidalar Materiais para Construção, bairro Fonte Nova.

De autoria do vereador

João Moysés Abujadi:

- n.º 253/06, determinar ao Departamento competente providência que se fizerem necessárias para a retirada de uma raiz de árvore na Rua Madre Maria do Calvário, defronte ao n.º 406, no Jardim Jurema.

De autoria do vereador

Fábio Damasceno:

- n.º 254/06, corte de árvore na Rua 21 de Dezembro, esquina com a Rua Eugênio Francischini, centro.

- n.º 255/06, corte de mato na praça Amélio Borin no Parque Cecap.

- n.º 256/06, corte de mato e limpeza da praça no Jardim São Marcos.

- n.º 257/06, instalação de playground na praça Amélio Borin no Parque Cecap.

Projetos Aprovados:

Projeto de Lei n.º 116/06, autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Município de Vinhedo na forma que especifica e dá outras providências. Autoria do Executivo.

Projeto de Lei n.º 117/06, altera a Lei n.º

3.797, de 25 de junho de 2004, que autoriza o Poder Executivo do Município de Valinhos a receber, mediante repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdidos, e dá outras providências, na forma que especifica. Autoria do Executivo.

Projeto de Lei n.º 118/06, autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Poder Executivo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer, visando o recebimento de recursos financeiros, na forma que especifica. Autoria do Executivo.

Publique-se

Clayton Roberto Machado
Presidente

Circular n.º 39/06
Assunto: Sessão Ordinária
Dia 21/11/06 – 19:00 horas

Sr.(a). Vereador (a)

Conforme despachos do Sr. Presidente a Ordem do Dia da próxima sessão ordinária a se realizar dia 21 do corrente está constituída da seguinte pauta:

1. Projeto de Lei n.º 102/06, autoria do Vereador José Pedro Damiano, que dispõe sobre a obrigatoriedade de recolhimento de pilhas, baterias e congêneres, quando descarregadas. Discussão do parecer da Comissão de Justiça e Redação, contrário ao projeto.

2. Projeto de Lei n.º 104/06, Substitutivo, autoria do Vereador José Pedro Damiano, que cria a obrigatoriedade de afixação de alertas sobre riscos de queimaduras com álcool líquido, na forma que especifica e dá outras providências;

3. Projeto de Lei n.º 113/06, autoria do Vereador Clayton Roberto Machado que denomina Emely Tófolo Machado a Emei do bairro Capuava.

Nilson Luiz Mathedi
Dir. do Dep. de Apoio Parlamentar

ERRATA

Publicação no Boletim Municipal n.º 996, do dia 16 de novembro de 2006, quarta-feira, pagina 07, Edital de Convocação n.º 03/2006 – Concurso Público n.º 01/2006,

Onde se lê:

Dia: 20 a 24 de novembro de 2006
Horário: 08:30 às 12:00 das 13:30 às 17:00
Cargo: Telefonista
Lotação: Gabinete da Presidência

Candidato Convocado:

1º - Neiva Antonia de Oliveira

Leia-se:

Dia: 20 a 24 de novembro de 2006
Horário: 08:30 às 12:00 das 13:30 às 17:00
Cargo: Telefonista
Lotação: Departamento de Administração

Candidato Convocado:

1º - Neiva Antonia de Oliveira

Valinhos, 21 de novembro de 2006.

Carlos Alberto Biehse
Diretor do Depto. de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS PODER LEGISLATIVO		Diretoria de Finanças Balancete Financeiro referente ao mês de Outubro de 2006	
Discriminação	Saldo Anterior	No Mês	Saldo Atual
1. Receita Orçamentária	3.348.000,00	373.000,00	3.721.000,00
Receitas Correntes			
Receitas Patrimoniais			
Transferências Correntes			
Outras Rec. Correntes			
Receitas de Capital			
Receitas de Capital			
SOMA	3.348.000,00	373.000,00	3.721.000,00
2. Rec. Extraorçamentária			
Caução			
Devedores Diversos	507.211,96	63.847,26	571.059,22
3. Retiradas Bancárias			
Retiradas Bancárias	2.957.505,96	383.005,54	3.340.511,50
SOMA	6.812.717,92	819.852,80	7.632.570,72
Saldo Exercício Anterior			
TOTAL GERAL	7.632.570,72		7.632.570,72
SALDO BANCARIO			
Saldo em 30/09/2006	413.311,69		
Retiradas Bancárias		383.005,54	
Depósitos Bancários	376.396,64		
Saldo p/ Novembro/2006		406.885,59	
Total	789.711,13		789.711,13

Clayton Roberto Machado
Presidente

Amalio Pereira de Camargo
Diretor Depto. Financeiro